PROJETO DE LEI Nº 059/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$931.918,82 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) , NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2038/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, na importância de **R$112.418,82** (Cento e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) no orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 53
Valor: R$62.418,82

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0018 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.053 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 69
Valor: R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá:

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada
Projeto/atividade: 2.044 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 32
Valor: R$ 34.083,49

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão
Projeto/atividade: 2.050 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Setor de Vigilância Ambiental
Elemento de despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 83
Valor: R$ 8.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão
Projeto/atividade: 2.051 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
Elemento de despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 90
Valor: R$ 4.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão
Projeto/atividade: 2.052 - Implantação e Manutenção da Rede de Proteção Animal
Elemento de despesa: 33903600000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 93
Valor: R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0016 - Vigilância Sanitária em Saúde
Projeto/atividade: 2.049 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Setor de Vigilância Sanitária
Elemento de despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 76
Valor: R$ 9.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33717000000- Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
Ficha: 54
Valor: 5.335,33

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada
Projeto/atividade: 2.046 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Saúde Bucal
Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo
Fonte: 12030000 - Recursos SUS
Ficha: 43
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R$819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 12030000 - Recursos SUS
Ficha: 58
Valor: R$500.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 12030000 - Recursos SUS
Ficha: 60
Valor: R$160.000,00

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada
Projeto/atividade: 2.044 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 12030000 - Recursos SUS
Ficha: 34
Valor: R$ 159.500,00

Art. 4º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Art. 3º serão utilizados recursos originários de Emendas Parlamentares e Pactuações junto ao Governo Federal, conforme os seguintes documentos: Proposta 36000.1701682/01-800, Ordem Bancária nº 830808, de 26 de junho de 2018, no valor de R$500.000,00, destinado à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para despesas de natureza de custeio; Proposta 13917.2620001/18-006, Ordem Bancária nº 827949, de 05 de junho de 2018, no valor de R$159.500,00, destinado a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde; e dos Termos de Compromissos nºs 32045517121817138 38 e 32044551712220959977, para aquisição de ambulâncias tipo A, destinadas à Secretaria de Saúde, totalizando R$160.000,00, Processo nº 25000.082750/2018-50, Ordem Bancária nº 82498, de 11 de maio de 2018, todos configurando excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita no total da receita arrecadada, tomando como base o parecer consulta TC-028/2004, do TCE-ES, para que seja possível executar a despesa correspondente, atendendo a finalidade específica do objeto.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R$819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais).**

Art. 6º. Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1975/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Municipal nº 2016/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), conforme alterações orçamentárias descritas nos artigos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Setembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 059/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 059/2018, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$931.918,82 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2038/2017.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá

As alterações orçamentárias constantes no Art. 1º. desta Minuta, farão frente a despesas complementares com Subvenção Social junto a APAE de Santa Maria de Jetibá, visando a complementação do empenho para o exercício vigente e demais despesas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais à Secretaria de Saúde, visando dar continuidade aos serviços prestados à população. A suplementação do orçamento vigente ocorrerá por anulação no próprio Orçamento da Secretaria de Saúde, no valor total de R$112.418,82 (Cento e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), suplementando, em alteração a Lei Municipal nº 2.038/2017, as dotações orçamentárias da referida Secretaria.

As alterações constantes no Art. 3º, desta Minuta, tratam do excesso de arrecadação, no valor total de R$819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais) oriundo de emendas parlamentares e pactuações junto ao Governo Federal, cujo recurso está vinculado à aquisição de 02 ambulâncias tipo A para a Secretaria de Saúde, conforme Termos de Compromisso Ambulâncias nºs 32045517122209599 77 e 32045517121817138 38, nos moldes da Portaria MS 3673, de 22 de dezembro de 2017 , repasse referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, nos moldes da Portaria MS 1055, de 20 de abril de 2018, à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para custeio de suas atividades e aquisição de equipamentos e veículos destinados à estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, nos moldes da Portaria MS 896, de 04 de abril de 2018.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, será possível a adequação do Orçamento Anual com alocação de recursos orçamentários necessários para dar continuidade ao atendimento à população e à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, sendo de responsabilidade da gestão municipal ofertar serviços essenciais à população. Também será possível aplicar as receitas vinculadas das referidas emendas e pactuações, exclusivamente, para a finalidade a que se destinam, conforme estabelecido na legislação vigente, considerando a importância dos recursos advindos de emendas, de convênios ou de qualquer outra forma de pactução para a administração municipal e para a sociedade.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 12517/2018